



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

Dados:
2026.10
.22
19:33:3
8 -03'00'

ANO VII - QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1591

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	2
Fundação Unirg	2
Vida + Gurupi	2
Secretaria Municipal de Administração.....	3
CPAD	3
Secretaria Municipal de Educação.....	4
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.....	4
Secretaria Municipal de Saúde.....	5
CMS	7

DECRETO Nº 1069/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes de categoria mista 36 e 37, da quadra QM-14, do Loteamento Águas Claras, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do art. Iº, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nºs de categoria mista 36 e 37, com área de 300,00m², cada lote, situados na Rua 21, ambos da quadra QM-14, do Loteamento Águas Claras, desta cidade, perfazendo uma área total de 600,00m²., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 22 de setembro de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2606283308, em 23.09.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026100824001.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria mista 36 e 37, da Quadra QM-14, com área de 600,00m², situados na Rua 21, do Loteamento Águas Claras, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 22 de setembro de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2606283308, em 23.09.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026100824001

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1070/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote 07-remanescente, da quadra 25, do Loteamento Jardim Medeiros, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.068/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre o desmembramento da 11-parte remanescente, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do artº Iº, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da Quadra 11-remanescente, com área de 25.251,47m², situado na Rua Luiz Alves Lustosa, esquina com a Rua Raimundo Souza Dourado e Nelson Luz, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 30 de setembro de 2024, firmado pelo R.T. R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2403893793, em 01.10.2024, conforme consignado no processo administrativo kit público 2024013076, DE 11.10.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.714, de 29 de outubro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias, do mês de outubro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do artº Iº, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 07-remanescente, da Quadra 25, com área de 379,99m2, Avenida Planalto, esquina com a Rua 24, do Loteamento Jardim Medeiros, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 28 de setembro de 2026, firmado pelo R.T. RENATO ALVES PINTO, CREA 321488/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART TO 20260668364, em 18.11.2025, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026093024002

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias, do mês de outubro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.071/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote 05-remanescente, da quadra 24-A, do Loteamento Jardim Eldorado, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do art. Iº, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 05-remanescente, da Quadra 24-A, com área de 409,79m2, situado na Rua 04, do Loteamento Jardim Eldorado, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 dia do mês de fevereiro de 2024, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº

CFT-BR 2606103144, em 06.08.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2024002801.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0558, de 02 de abril de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias, do mês de outubro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Fundação Unirg

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

Processo Administrativo Eletrônico nº 2266/2023
A **Fundação UNIRG** torna público o Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 063/2023**, firmado com a empresa **EXPERTS INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.349.280/0001-48**, referente à contratação de empresa para a aquisição de licença Google Workspace for Education Plus para alunos e servidores da Fundação UNIRG. O presente Termo Aditivo contempla a **prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses** e a aplicação de **reajuste de 4,74% (quatro inteiros e setenta e quatro centésimos por cento)**, passando o **valor total anual do contrato para R\$ 66.690,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais)**. Fica prorrogada a **vigência do Contrato supramencionado de 21 de setembro de 2026 a 21 de setembro de 2027**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 21 de setembro de 2026.
Gurupi/TO, 22 de outubro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Vida + Gurupi

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2025

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos - Vida + Gurupi Chamamento Público 001/2024, **Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **HOFFMANN IMPLANTES LTDA**, CNPJ: 46.390.769/0001-64, **OBJETO** do presente aditivo é a a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 107/2025, cujo objeto é a realização de serviços ODONTOLÓGICOS autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal nº 2656/2023, Regulamento próprio (Portarias), tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias e Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Vigência:** O prazo de vigência do aditivo fica compreendido entre o dia 23/10/2026 a 22/10/2028. **Assinatura:** 22/10/2026.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0809/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 290/2026/GAB/PREF de 21 de outubro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete, solicitando portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026102110004;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor público municipal **GABRYELLA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenador III, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, **pelo período de 19 de outubro a 07 de novembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspenda por meio da PORTARIA Nº 0573/2026, de 13 de agosto de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de outubro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0810/2026 DE 22 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 202/2026/SEPLAF de 22 de outubro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento solicitando portaria de suspensão de férias de servidor, anexo ao processo nº. 2026102213001;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias de servidor público **EMANUELLA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, **no período de 01 a 30 de novembro de 2026** relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.012-GPI-SECAD PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2025062411005

O Município de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** referente ao Extrato do 2º termo de aditivo do contrato nº 154/2024, publicado anteriormente, na Edição n. 1448, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: Data de assinatura: 18/08/2025.

LEIA-SE:

CONTRATADA: Data de assinatura: 21/08/2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no extrato anteriormente publicado.

Gurupi-TO, 22 de outubro de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0022/2026

CPAD

EXTRATO DE DECISÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Decreto nº 0677/2023, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o artigo 112 e seguintes da Lei Municipal Nº 2.434/2019, apresenta o EXTRATO DA DECISÃO, referente ao processo administrativo disciplinar nº 2024070337001, que figura no polo o Sr. B.L.F.A., Matrícula nº497664: a respeito do teor da Decisão Final (ev.17), datado de 07 de outubro de 2026, a Procuradora Corregedora Geral concluiu pela ADVERTÊNCIA do servidor, nos termos e fundamentos expostos no processo administrativo disciplinar nº 2024070337001, acolhendo o Relatório Final da Comissão

de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD. A cópia integral do processo disciplinar está na CPAD, que funciona no Centro Administrativo da Prefeitura de Gurupi, na BR 242, KM 405, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

IZABELA CRISTINA PEREIRA
Presidente da CPAD
Decreto nº 0268/2023

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1203/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: ITHALLA CARDOSO SANTOS

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº1203/2026**, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e **ITHALLA CARDOSO SANTOS**

, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a **partir da data 22 de outubro de 2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 22/10/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº908/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: FERNANDA GREVE FARIAS DIAS

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº908/2026**, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e **FERNANDA GREVE FARIAS DIAS** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a **partir da data 22 de outubro de 2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 22/10/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1225/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: **FERNANDA GREVE FARIAS DIAS**
CPF: 058.XXX.XXX-60.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de **Professor Normalista**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais **HABILITADO** em Ensino Superior.
DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
LOTAÇÃO: 14.981 - PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019; Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.
VIGÊNCIA: 23/10/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Professor Normalista, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais, em parceria com a FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS – FEPESE, torna público o RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO dos candidatos classificados na etapa de Entrevistas, realizadas no período de 14 a 16 de outubro de 2026, destinadas ao provimento de vagas de estágio remunerado e formação de cadastro reserva para atuação na Central de Atendimento ao Cidadão do Município de Gurupi/TO, conforme critérios estabelecidos no EDITAL Nº 002/2026 – COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 001/2026.

A avaliação foi conduzida de forma regular e fundamentada em critérios técnicos e comportamentais (Comunicação, Empatia, Organização, Trabalho em Equipe e Postura Profissional), restando os candidatos listados abaixo devidamente recomendados para contratação imediata e composição do cadastro de reserva.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS

- 1 Guilherme Sandes Marins
- 2 Júlia Dias Costa
- 3 Juliana Cardoso de Azevedo
- 4 Maria Eduarda Gama Cruz
- 5 Pamela Beatriz Mendonça Greve

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (CADASTRO DE RESERVA)

- 1 Ana Luiza Lima da Silva
- 2 Arthur Araújo dos Santos
- 3 Brenno Felipi Alves Aires
- 4 Eduardo Oliveira Rocha
- 5 Elcinory Caroline Araújo Rodrigues Mota
- 6 Enzo Mendes Rocha
- 7 Estêvão Calixto da Fonseca
- 8 Heitor Fernandes da Silva Teixeira
- 9 Kayky dos Reis Noletto
- 10 Lília Ribeiro da Silva
- 11 Pollyana da Silva
- 12 Roquiline Ferreira da Silva Ribeiro
- 13 Thauanny Pereira Valentim
- 14 Wanessa Ferreira de Araújo

QUANTITATIVOS E INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS GERAIS

Total de Candidatos Aprovados (Vagas Imediatas): 5
Total de Candidatos em Cadastro de Reserva: 14
Total de Candidatos Não Aprovados: 7
Total de Candidatos Efetivamente Entrevistados: 26
Total de Candidatos Ausentes (Não Compareceram às Entrevistas): 5
Total de Candidatos Desistentes / Desclassificados / Sem Retorno (1ª Etapa - Análise Curricular): 7
Total Geral de Inscritos no Processo Seletivo: 38

Gurupi/TO, 22 de Outubro de 2026.

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Prefeitura Municipal de Gurupi

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0255/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: RUTH VITORIA CAETANO COSTA SILVA
CPF: 089.xxx.xxx-03

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.342 - CENTRAL DE REG (INFO IMPLANT DO SIS)-FUS

DOTAÇÃO: 7743 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 22/10/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo departamento de Regulação Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0256/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: CELINA DOS SANTOS PEREIRA

CPF: 084.xxx.xxx-05

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.764 - UPA-UNI PRONTO ATENDIMENTO-CONTR BLMAC

DOTAÇÃO: 7745 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 07 de outubro de 2026 a 07 de outubro de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 22/10/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de TECNICO EM ENFERMAGEM, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela UPA da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANIEL PEREIRA CARVALHO R\$ 425,00 (QUATROCENTO E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE AULAS PRESENCIAIS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E GOVERNAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 16/10/2026 A 17/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PARAISO-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA NO HOSPITAL DO CAJU. PERÍODO: 16/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PARAISO-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA NO HOSPITAL DO CAJU, EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 17/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD), EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 17/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PARAISO-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA NO HOSPITAL DO CAJU. PERÍODO: 19/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 19/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM EMBARQUE NO AEROPORTO. PERÍODO: 19/10/2026 A 20/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACACIO FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 20/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PARAISO-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA NO HOSPITAL DO CAJU, EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 20/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DO PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD), EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 20/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM EMBARQUE E DESEMBARQUE NO AEROPORTO. PERÍODO: 20/10/2026 A 21/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE. PERÍODO: 20/10/2026 A 22/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR A RETIRADA DE INSUMOS – ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GURUPI DEVIDAMENTE CADASTRADOS AO PROGRAMA. PERÍODO: 21/10/2026.

CMS**RESOLUÇÃO CMS Nº 0023/2026 – AD REFERENDUM**

Dispõe, ad referendum do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, sobre manifestação favorável à utilização de saldos financeiros remanescentes de propostas vinculadas ao Programa Requalifica UBS para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Vila Íris, condicionada à regularidade dos recursos e às autorizações exigíveis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de submeter a matéria à apreciação do Plenário, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 196 e 198 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nas normas aplicáveis ao controle social do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2177/2026/GAB/SEMUS, de 16 de outubro de 2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi e o Fundo Municipal de Saúde solicitam apreciação e deliberação acerca da utilização de saldos financeiros remanescentes de propostas de enquadramento do Programa Requalifica UBS para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Vila Íris;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde quanto à necessidade de melhoria das condições de atendimento aos usuários e das condições de trabalho na referida unidade;

CONSIDERANDO que a solicitação informa que a destinação proposta deverá preservar a natureza da despesa e observar a finalidade da Atenção Básica, as exigências técnicas e patrimoniais aplicáveis e as regras específicas das transferências federais, inclusive eventuais procedimentos de reprogramação ou autorização perante o Ministério da Saúde e o Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a área técnica e financeira comprove a situação dos objetos originais, a disponibilidade dos saldos, a inexistência de obrigações pendentes ou determinação de devolução e a compatibilidade da aplicação pretendida com as normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente, ad referendum do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, à destinação dos saldos financeiros remanescentes das propostas vinculadas ao Programa Requalifica UBS, inclusive rendimentos financeiros quando legalmente utilizáveis, para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Vila Íris, nos termos da solicitação constante do Ofício nº 2177/2026/GAB/SEMUS.

Art. 2º A manifestação prevista no art. 1º fica expressamente condicionada à comprovação, pela área técnica e financeira competente, de: I – identificação individualizada das contas, propostas, saldos e respectivos rendimentos, quando houver; II – conclusão ou situação regular dos objetos originalmente pactuados e inexistência de obrigações pendentes ou determinação de devolução; III – compatibilidade da destinação pretendida com a legislação, com a finalidade dos recursos e com as regras das transferências federais; e IV – obtenção de autorização, aprovação, reprogramação ou registro nos sistemas competentes, quando exigidos.

Art. 3º A presente Resolução não autoriza, por si só, movimentação ou execução financeira em desconformidade com as normas aplicáveis, nem substitui as análises, autorizações e procedimentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde e dos órgãos federais competentes.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter no processo administrativo a documentação comprobatória das verificações e autorizações mencionadas nesta Resolução, bem como os demonstrativos dos saldos e a identificação dos recursos abrangidos pela destinação.

Art. 5º Esta Resolução será submetida à apreciação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde na primeira reunião subsequente possível, para conhecimento, deliberação e ratificação, alteração ou rejeição, conforme as normas legais e regimentais aplicáveis.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada e encaminhada aos setores competentes para conhecimento e providências cabíveis.

Gurupi-TO, 22 de outubro de 2026.

Publique-se.

Dr. Francícero Rocha Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Gurupi

Ciência e encaminhamento à homologação

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026